



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SISTEMAS DE  
INFORMAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO -  
MESTRADO

Instrução Normativa nº 14/2016

A presente Instrução Normativa estabelece a obrigatoriedade da qualificação no prazo regulamentar de 18 (dezoito) meses no Programa de Pós-Graduação em Sistemas de Informação e Gestão do Conhecimento da Universidade FUMEC (Redação dada pela Instrução Normativa N° 9, de 12 de dezembro de 2012, revogando-se o Art.5° e acrescentando-se os Art. 6°, 7° e 8°).

**Art. 1.º** Esta Instrução Normativa apresenta os procedimentos para marcação de defesas de **PROJETOS DE DISSERTAÇÃO**, e as diretrizes para a definição de bancas examinadoras.

**Art. 2.º** - Após a conclusão dos créditos e como parte das exigências curriculares, os alunos do Programa deverão defender o projeto de dissertação até o 18.º (décimo oitavo) mês de curso.

§ 1.º - A redação do projeto de dissertação deverá obedecer criteriosamente às Normas da ABNT, portanto, é imprescindível a declaração do(a) revisor(a), conforme documento disponível na Secretaria;

§ 2.º - O cronograma para a defesa do projeto de dissertação deverá ser estipulado pelo Colegiado do PPGSIGC;

**Art. 3.º** - A avaliação do Projeto de Dissertação será realizada por Comissão Examinadora, proposta pelo Professor Orientador e aprovada pelo Colegiado do Programa, constituída por pelo menos (03) três membros doutores, formada pelo orientador e dois componentes vinculados ao corpo docente do PPGSIGC.

§ **único** - A avaliação do Projeto de Dissertação consistirá de arguição oral, em que o aluno defenderá o projeto apresentado.

**Art. 4.º** - Caso o aluno não obtenha a aprovação do Projeto de Dissertação, caberá ao Colegiado do PPGSIGC deliberar sobre o assunto.

**Art. 5.º** - Esta IN não se aplica (revogado na IN nº 09, de 12 de dezembro de 2012).

**Art. 6.º** - Aprovado o projeto de dissertação, o discente deverá proceder com as correções recomendadas pela Comissão Examinadora, submetendo a versão final com as modificações no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da defesa do mesmo.

**Art. 7.º** - O aluno que não realizar a submissão do projeto no prazo estipulado, terá a qualificação cancelada e será reprovado na disciplina Seminário de Projeto de Dissertação.

**Art. 8.º** - Casos omissos serão avaliados pelo Colegiado do Curso.

Belo Horizonte, 11 de maio de 2016.



Prof. Fernando Silva Parreiras  
COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SISTEMAS DE  
INFORMAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO